

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 131/2021, TOMADA DE PREÇO 018/2021

Objeto: Reforma da Escola Municipal Olegário Pereira, bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Tomada de Preço: 018/2021

Processo Licitatório: 131/2021

Contratada: CONSTRUTORA BARGA EIRELI

Trata-se de pedido de aditivo de valor feito pela empresa CONSTRUTORA BARGA EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.094.046/0001-27.

A solicitação da empresa é de aditivo de valor, no item elencado em tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário C/BDI | Custo Total |
|------|-------------|---|----------------|------------|----------------------|---------------|
| 2.5 | COB-ENG-005 | ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU | m ² | 78,62 | 166,67 | R\$ 13.103,20 |

Tabela 1 - Tabela Resumo do Pedido de Aditivo

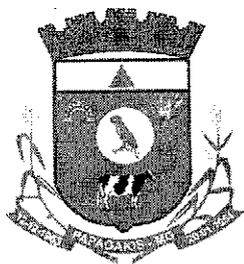
Observação: A Tabela 1 refere-se aos valores apresentados pelo peticionante. O pedido de aditivo estará em anexo.

Análise do Pedido Referente ao Aditivo de Valor

O pedido de aditivo refere-se ao quantitativo subestimado do item de "ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICAS OU CONCRETAS EM MADEIRA PARAJU". Algumas observações devem ser esclarecidas:

- Para começo de análise, resalto que o valor referente ao pedido de aditivo está errado. O peticionante apresentou um Custo Unitário (com BDI) de R\$166,67, mas este não é o valor da proposta apresentada pela própria empresa. O valor do item incluso na proposta da empresa é de R\$ 115,46, o que invalida totalmente o pedido de aditivo. Utilizando o valor real da proposta do processo licitatório, o valor a ser apresentado no pedido deveria ser de R\$ 9.077,47, ou seja, 30% (trinta por cento) a menos.

Recebemos
14/09/2022

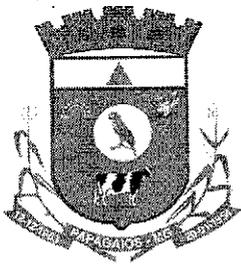


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Conforme medições realizadas, o quantitativo referente ao item está subestimado. De acordo com minhas memórias de cálculo, o quantitativo estava subestimado em 77,44 m². Em termos de valores, isso representa R\$8.941,22.
- Para fazer a avaliação do pedido de aditivo, foi feita uma avaliação global do quantitativo referente ao telhado, que durante o levantamento para a realização da licitação está passível de erro, principalmente por se tratar de um item pouco preciso. Abaixo, apresento uma tabela comparativa constando quantitativos/valores contratados e os reais após a realização desta contra prova. Portanto, a variação apresentada pela contra prova feita é de R\$ 8.130,43, ou seja 2,24% do valor global da obra.

| Descritivo | Quantitativo Contratado | Preço Unitário Contratado (C/BDI) | Valor Total Contratado | Quantitativo – Contra Prova | Valor Total Contra Prova |
|---|-------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO | 1.441,86 | 15,13 | 21.808,41 | 1.425,06 | 21.554,30 |
| REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO | 1.441,86 | 8,93 | 12.876,45 | 1.425,06 | 12.726,42 |
| CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO | 143,60 | 22,82 | 3.277,28 | 144,30 | 3.293,25 |
| TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | 1.441,86 | 34,01 | 49.032,15 | 1.425,06 | 48.460,84 |
| ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU | 432,56 | 115,46 | 49.941,62 | 510,00 | 58.882,52 |
| ADEQUAÇÃO DE ENGRADAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS | 1.009,30 | 17,15 | 17.306,29 | 1.017,99 | 17.455,30 |
| TOTAL | | | R\$ 154.242,19 | | R\$ 162.372,63 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

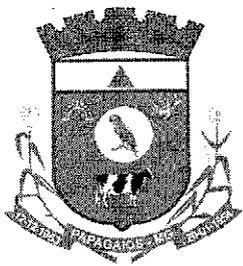
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Outro ponto a ser mencionado é que durante a execução da obra, decidiu-se por não utilizar o item 3.8 "EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA". A diretora da escola ficou sabendo sobre a execução desse serviço, e explicou a forma como as Auxiliares de Limpeza realizam a limpeza do local. E pelo fato de ter a possibilidade de degradar a pintura após algumas limpezas (utilizando mangueira), por decisão da fiscalização, decidiu-se por não realizar este serviço, com intuito de aumentar a efetividade da pintura. Este item representa R\$ 5.973,06 do contrato. Como o item não seria pago, e houve outro item subestimado, respeitando-se a empreitada por preço global, haveria a compensação de ambos, diminuindo ainda mais os valores a serem aditivado, para R\$ 2.157,37.
- Em sua proposta, a empresa apresentou um BDI com a parcela de Risco de 1,27% e Lucro de 7,40%. Com relação ao valor global da obra, essas parcelas representa um valor de R\$ 31.404,84, o que retifica que a parcela requerida no pedido de aditivo não traria prejuízo para a contratada.
- A empresa contratada fez visita técnica no local, anteriormente ao processo licitatório, e estava ciente da forma como foi estimado o item de "Engradamento para Telhas Cerâmicas ou Concretas em Madeira Paraju". E de toda forma, sabendo-se do risco, apresentou uma proposta com desconto global de 27% do valor licitado inicialmente. Desconto muito alto, aumentando-se seu risco.

Parecer do Fiscal da Obra

Diante dos fatos apresentados, após análise do pedido, manifesta-se da seguinte forma:

- Indeferimento ao pedido de aditivo de valor, devido o fato do valor a ser aditado apresentar uma parcela muito pequena no valor global da Obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, recomenda-se o encerramento do contrato imediato, para que o princípio da eficiência prevaleça, já que a empresa contratada, durante todo o período de execução até o momento, se mostrou pouco eficiente.

Peço ao Setor de Licitações que avalie juridicamente todos os fatos apresentados.

Em anexo, a planilha do pedido de aditivo requerido pela Construtora Barga Eireli.

Papagaios, 14 de Setembro de 2022.

Gustavo Pereira Viana
Engenheiro Civil II

Gustavo Pereira Viana
Engenheiro Civil II - CREA-MG 248.503/D

SETOR DE ENGENHARIA

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Aos 06 de setembro de 2022, foi protocolado nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **CONSTRUTORA BARGA EIRELI, NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, referente ao Processo Licitatório nº 131/2021 – Tomada de Preços nº 018/2021, na qual requer:

Sendo assim, visando evitar um prejuízo irreversível, bem como diante do iminente risco de inviabilizar a continuidade da obra, nos servimos do presente para NOTIFICÁ-LA a conceder o aditivo contratual correspondente ao item contratado de ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU, conforme planilha em anexo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta.

Ademais, salientamos que resta pendente a realização da 6ª (sexta) medição referente a serviços devidamente executados e concluídos, razão pela qual se faz necessária sua apuração para que a NOTIFICANTE possa emitir a respectiva Nota Fiscal e receber os valores afinentes a estes serviços.

Em relação ao pedido de Termo Aditivo, a questão foi apreciada pelo engenheiro GUSTAVO PEREIRA VIANA através de Parecer Técnico emitido em 14/09/22, no qual aduz em síntese:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise do Pedido Referente ao Aditivo de Valor

O pedido de aditivo refere-se ao quantitativo subestimado do item de "ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICAS OU CONCRETAS EM MADEIRA PARAJU". Algumas observações devem ser esclarecidas:

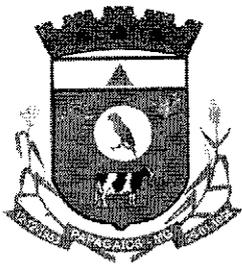
- Para começo de análise, ressalto que o valor referente ao pedido de aditivo está errado. O peticionante apresentou um Custo Unitário (com BDI) de R\$166,67, mas este não é o valor da proposta apresentada pela própria empresa. O valor do item incluso na proposta da empresa é de R\$ 115,46, o que invalida totalmente o pedido de aditivo. Utilizando o valor real da proposta do processo licitatório, o valor a ser apresentado no pedido deveria ser de R\$ 9.077,47, ou seja, 30% (trinta por cento) a menos.
- Conforme medições realizadas, o quantitativo referente ao item está subestimado. De acordo com minhas memórias de cálculo, o quantitativo estava subestimado em 77,44 m². Em termos de valores, isso representa R\$8.941,22.
- Para fazer a avaliação do pedido de aditivo, foi feita uma avaliação global do quantitativo referente ao telhado, que durante o levantamento para a realização da licitação está passível de erro, principalmente por se tratar de um item pouco preciso. Abaixo, apresento uma tabela comparativa constando quantitativos/valores contratados e os reais após a realização desta contra prova. Portanto, a variação apresentada pela contra prova feita é de R\$ 8.130,43, ou seja 2,24% do valor global da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| Descritivo | Quantitativo Contratado | Preço Unitário Contratado (C/BDI) | Valor Total Contratado | Quantitativo - Contra Prova | Valor Total Contra Prova |
|---|-------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO | 1.441,86 | 15,13 | 21.808,41 | 1.425,06 | 21.554,30 |
| REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO | 1.441,86 | 8,93 | 12.876,45 | 1.425,06 | 12.726,42 |
| CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRACO 1:2:0 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO | 143,60 | 22,82 | 3.277,28 | 144,30 | 3.293,25 |
| TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2018 | 1.441,86 | 34,01 | 49.032,15 | 1.425,06 | 48.460,84 |
| ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU | 432,56 | 115,46 | 49.941,62 | 510,00 | 58.882,52 |
| ADEQUAÇÃO DE ENGRADAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS | 1.009,30 | 17,15 | 17.306,29 | 1.017,99 | 17.455,30 |
| TOTAL | | | R\$ 154.242,19 | | R\$ 162.372,63 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Outro ponto a ser mencionado é que durante a execução da obra, decidiu-se por não utilizar o item 3.8 "EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA". A diretora da escola ficou sabendo sobre a execução desse serviço, e explicou a forma como as Auxiliares de Limpeza realizam a limpeza do local. E pelo fato de ter a possibilidade de degradar a pintura após algumas limpezas (utilizando mangueira), por decisão da fiscalização, decidiu-se por não realizar este serviço, com intuito de aumentar a efetividade da pintura. Este item representa R\$ 5.973,06 do contrato. Como o item não seria pago, e houve outro item subestimado, respeitando-se a empreitada por preço global, haveria a compensação de ambos, diminuindo ainda mais os valores a serem aditivado, para R\$ 2.157,37.
- Em sua proposta, a empresa apresentou um BDI com a parcela de Risco de 1,27% e Lucro de 7,40%. Com relação ao valor global da obra, essas parcelas representa um valor de R\$ 31.404,84, o que retifica que a parcela requerida no pedido de aditivo não traria prejuízo para a contratada.
- A empresa contratada fez visita técnica no local, anteriormente ao processo licitatório, e estava ciente da forma como foi estimado o item de "Engradamento para Telhas Cerâmicas ou Concretas em Madeira Paraju". E de toda forma, sabendo-se do risco, apresentou uma proposta com desconto global de 27% do valor licitado inicialmente. Desconto muito alto, aumentando-se seu risco.

Diante de tais considerações, o engenheiro decidiu de forma desfavorável à realização de Termo Aditivo, nos moldes pleiteados pela empresa contratada.

Em relação ao pedido de pagamento da sexta medição, o engenheiro também se manifestou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Após a realização da quinta medição, a empresa trabalhou por volta de 2 ou 3 dias, e executou apenas a pintura de algumas esquadrias, portanto, o valor não chega nem perto do que eles estão pedindo nesta sexta medição. A empresa exige essas medições, mas não dá andamento da obra. Todas as vezes que foram feitas medições, logo em seguida, a obra era paralisada sem comunicação com a fiscalização.

Fizemos a quinta medição, a prefeitura pagou, e após uns 2 ou 3 dias, eles paralisaram a obra, sem comunicação e autorização da fiscalização. Nesses dois ou três dias foram feitas pinturas em esquadrias, e somente isso, e novamente eles exigem outra medição, mas a continuação da obra, que é o que interessa para prefeitura, eles não fazem. E o pior, estão exigindo o pagamento de uma metragem quadrada não realizada.

Dessa forma, a empresa pleiteia medição relativa a curto período de labor tendo executado apenas serviços de pintura de algumas esquadrias, ou seja, não finalizou sequer a pintura de todas as esquadrias quiçá da correspondente etapa, contrariando o item 2.2.1. do contrato assinado: ***"2.2.1. As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada conclusão de etapa da obra, conforme consta no cronograma físico financeiro."*** (GN)

A medição anterior, qual seja a quinta, foi feita no dia 10/08/22, sendo que na data de 06/09/22 a empresa solicitou nova medição, ou seja, apenas 26 dias após a anterior..

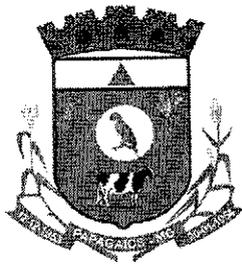
Dessa forma, não cumprida nova etapa da obra, não há que se falar em medição e tampouco pagamento.

Diante do exposto, DECIDO:

a) INDEFERIR o pedido da empresa para realização de Termo Aditivo de quantitativo, bem como realização da sexta medição.

b) Determinar a intimação da contratada para tomar ciência de que:

1 - A não retomada da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da ciência dessa decisão, ensejará a aplicação de sanções de multa, suspensão temporária de participação em licitação e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da cláusula 11 do contrato e incisos II a IV do art. 87 da Lei 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – Em igual prazo poderá apresentar defesa por si ou por seu advogado.

Papagaios 26 de setembro de 2022.


Mário Reis Filgueiras
Prefeito Municipal

Despacho de Notificação

Licitacao Papagaios <licitacao@papagaios.mg.gov.br>
Para: Construtora Barga <construtorabarga@yahoo.com>

26 de setembro de 2022 16:23

Boa tarde,

Segue em anexo Despacho referente ao Processo Licitatório 131/2021 - Tomada de Preços 018/2021.

A via original será encaminhada pelos correios.

 **Despacho Barga.pdf**
397K